DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 9
Homologação / Adjudicação 9

Poder Legislativo 15
Atos Oficiais 15
Outros atos oficiais 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

PORTARIA Nº 3841

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a dispensa de servidor da Função de Confiança de Encarregado de Manutenção de Prédios Públicos e sua designação para a Função de Confiança de Encarregado de Equipe de Serviços de Limpeza dos Prédios Públicos.”

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos que lhe são conferidos por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar o Senhor José Marclécio R. dos Santos da função de confiança de “Encarregado de Manutenção de Prédio Público”, a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - Designar o Senhor José Marclecio R. dos Santos para exercer a função de confiança de “Encarregado de Equipe de Serviços de Limpeza dos Prédios Públicos”, a partir de 04 de Fevereiro de 2026, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 157/2022, o servidor perceberá gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário base do emprego efetivo enquanto perdurar o exercício da função designada.

Paragrafo único. As gratificações percebidas pelos servidores não serão incorporadas aos salários dos empregos de origem, sendo devidas tão somente enquanto perdurarem as designações para o desempenho das funções.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 04 de Fevereiro de 2026.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

PORTARIA Nº 3842

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo em comissão de Diretora de Planejamento e Gestão e sua designação para função de confiança de Encarregado de Manutenção de Prédio Público."

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos que lhe são conferidos por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora Vitória Bernadetti Dominicci, do cargo em comissão de Diretora de Planejamento e Gestão, a partir de 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - Designar a Senhora Vitória Bernadetti Dominicci para exercer a função de confiança de Encarregada de Manutenção de Prédios Públicos, a partir de 04 de Fevereiro de 2026, conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 157/2022, a servidora perceberá gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário base do emprego efetivo enquanto perdurar o exercício da função designada.

Paragrafo único. As gratificações percebidas pelos servidores não serão incorporadas aos salários dos empregos de origem, sendo devidas tão somente enquanto perdurarem as designações para o desempenho das funções.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Pedra Bela, 04 de fevereiro de 2026.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

PORTARIA Nº 3843

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o Cargo em Comissão de Diretor de Planejamento e Gestão."

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos que lhe são conferidos por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Guilherme Cruz de Oliveira para o cargo em comissão de "Diretor de Planejamento e Gestão".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 04 de fevereiro de 2026.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

PORTARIA Nº 3844

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício de Função de Confiança com Gratificação."

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal n.º 157, de 03 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO que a Função de Confiança consiste no conjunto de deveres, responsabilidades, tarefas ou atribuições conferidas temporariamente a servidor do quadro efetivo da Prefeitura, designado para esse fim pela autoridade competente, em caráter provisório, de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Luiz Guilherme Barbosa de Anchieta, matrícula n.º 00260150, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer a Função de Confiança de "Encarregado de Gestão de Recursos Humanos da Saúde".

Art. 2º - Nos termos do art. 16 da Lei Complementar n.º 157/2022, o servidor perceberá gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário base do emprego efetivo enquanto perdurar o exercício da função designada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Parágrafo único. As gratificações percebidas pelos servidores não serão incorporadas aos salários dos empregos de origem, sendo devidas tão somente enquanto perdurarem as designações para o desempenho das funções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor e passa a ter efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 04 de Fevereiro de 2026.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Pregão 2/2026

Nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, "ADJUDICO/HOMOLOGO", o objeto do (a) Pregão 2/2.026, que versa sobre: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI S), POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS AO USO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS DIRETORIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA/SP, ESPECIALMENTE DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO AMBIENTE DE TRABALHO., para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA	MATER.DE CONST.CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	UN	BRASFORT	50,00	29,90	1.495,00
6	1	CAPA DE CHUVA MOTOQUEIRO PRETO	MATER.DE CONST.CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	UN	PANTANEIRO	50,00	81,97	4.098,50
15	1	LUVAS DE MALHA DE AÇO ANTI CORTE	MATER.DE CONST.CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	UN	INFINITY	10,00	54,00	540,00
30	1	CONJUNTO CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA	MATER.DE CONST.CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	UN	PANTANEIRO	20,00	85,00	1.700,00
35	1	LUVA MISTA EM RASPA E LONA	MATER.DE CONST.CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	UN	LUVEQ	10,00	20,67	206,70
37	1	LUVA PVC VERDE	MATER.DE CONST.CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	UN	VOLK	10,00	18,00	180,00
10	1	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LATEX	L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	UN	medix	1.000,00	2,19	2.190,00
20	1	Máscara descartável dupla com clips nasal e elástico	L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	UN	medix	1.000,00	12,99	12.990,00
29	1	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA	TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	UN	BOMPACK	1.000,00	6,48	6.480,00
4	1	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CANO MEDIO	AG EPIS E EMBALAGEM LTDA	UN	WORKF	350,00	27,00	9.450,00
5	1	CALÇADO OUPACIONAL TIPO BOTINA	AG EPIS E EMBALAGEM LTDA	UN	WORKF	350,00	39,75	13.912,50
8	1	COLETE DE SINALIZAÇAO	AG EPIS E EMBALAGEM LTDA	UN	VICSA	30,00	19,00	570,00
9	1	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LATEX	AG EPIS E EMBALAGEM LTDA	UN	CAMPER	20,00	22,50	450,00
14	1	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO	AG EPIS E EMBALAGEM LTDA	UN	LIGHTB	10,00	1.530,00	15.300,00
25	1	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA	AG EPIS E EMBALAGEM LTDA	UN	PROTECT	2.000,00	1,25	2.500,00
3	1	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO ELETRICISTA	CABANA MAGAZINE LTDA	UN	CARTOM	350,00	50,62	17.717,00
7	1	CAPA DE CHUVA REFORÇADA	CABANA MAGAZINE LTDA	UN	TOTAL CAPAS	50,00	16,48	824,00
28	1	PROTETOR SOLAR FPS 60 120ML	PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	UN	HAPPY SOL	800,00	10,97	8.776,00

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

12	1	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TEXTIL	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	UN	VOLK	10,00	8,00	80,00
16	1	LUVAS TRICOTADAS E PIGMENTADAS	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	UN	VOLK	10,00	4,00	40,00
18	1	MACACÃO DE SEGURANÇA	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	UN	VOLK	5,00	25,00	125,00
19	1	MANGUITO MANGA PARA PROTEÇÃO DE BRAÇO	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	UN	SAYRO	50,00	12,00	600,00
21	1	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	UN	KALIPSO	200,00	3,18	636,00
22	1	OCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	UN	KALIPSO	10,00	10,00	100,00
23	1	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM LAMINADO SINTETICO	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	UN	SINTÉTICOS	10,00	30,00	300,00
24	1	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO BOVINO	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	UN	VALCAN	10,00	32,90	329,00
32	1	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIAMIDA	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	UN	SUPER SFETY	10,00	10,00	100,00
34	1	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	UN	VOLK	10,00	10,00	100,00
36	1	Luva nitrílica luva de algodão com revestimento nitrílico liso	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	UN	VOLK	10,00	19,99	199,90
39	1	MASCARA SEMIFACIAL FILTRANTE	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	UN	ALLTEC	50,00	3,00	150,00
40	1	RESPIRADOR SEMIFACIAL	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	UN	ALLTEC	50,00	3,00	150,00
2	1	AVENTAL DE SEGURANÇA - confeccionado em tecido sintético plastificado em PVC, modelo frontal, tirantes na cintura - branco tipo açougueiro - com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento	V2 SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA	UN	MAICOL	30,00	10,63	318,90
11	1	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA	V2 SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA	UN	CURTLUVAS	40,00	12,17	486,80
13	1	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL	V2 SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA	UN	GABI	50,00	10,62	531,00
27	1	Protetor Facial, composto por suporte plástico rigido preto	V2 SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA	UN	PLASTCOR	10,00	25,47	254,70
31	1	BOTA DE CHUVA	V2 SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA	UN	INNPRO	50,00	28,83	1.441,50
33	1	LUVA DE LATEX NITRILICO	V2 SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA	UN	MEDIX	10,00	9,00	90,00
38	1	AVENTAL EM RASPA	V2 SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA	UN	CURTLUVAS	10,00	34,82	348,20

Pedra Bela, 03 de fevereiro de 2026.

2

Vanderlei Lopes da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES
SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Em _____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Pregão 1/2026

Nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, "ADJUDICO/HOMOLOGO", o objeto do (a) Pregão 1/2.026, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA PACIENTES COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES E CADASTRADOS NA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE., para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	1	Fórmula infantil de partida em pó, destinada a lactentes, adicionada de prebióticos, isento de LACTOSE. Contém ácidos graxos de cadeia longa DHA, ARA e nucleotídeos. Não contém glúten. LATA DE 800G	HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	UN	APTAMIL SL - DANONE	300,00	112,66	33.798,00
7	1	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA (NUTRO PREMIUM SOY OU EQUIVALENTE). Lata de 800g.	MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME	UN	TROPHIC SOYA 800G/PRODIET	1.000,00	65,00	65.000,00
6	1	Espessante instantâneo, sem sabor, para alimentos e bebidas quentes ou frias. LATA DE 225G.	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	UN	ESPESSAMIX 225G - EREMIX	300,00	23,11	6.933,00
9	1	Nutrição enteral em pó, nutricionalmente completa, que permita diluição de 1,0 a 1,5 Kcal/ml. Proteína de 10 a 19% do VET, com mínimo de 15 g de fibras/1000 ml, Sódio no máximo 115 mg/100 Kcal. Isento de sacarose, lactose e glúten. EMBALAGEM DE 1 LT.	49692912JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	UN	isosource 1.5	1.800,00	37,78	67.998,60
1	1	Fórmula infantil de partida, em pó, destinada a lactentes que apresentam regurgitação frequente ou refluxo gastroesofágico. Com ácidos graxos de cadeia longa DHA, ARA e nucleotídeos. Não contém glúten. LATA DE 800 G	NOBREGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	UN	Nan SciencePro Espessar	300,00	76,66	22.998,00
2	1	Fórmula infantil de partida, em pó, adicionada de prebióticos. Contém ácidos graxos de cadeia longa DHA, ARA e nucleotídeos.	NOBREGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	GR	Nan Comfor 1	500,00	64,00	32.000,00

		Não contém glúten.						
4	1	Fórmula infantil de partida, em pó, à base de proteína isolada de soja, isenta de PROTEÍNAS LÁCTEAS. Não contém glúten.	NOBREGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	GR	Nan SciencePro Soja	300,00	71,64	21.492,00
8	1	Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa, para lactentes desde o nascimento até 36 meses de idade, específica para alergias alimentares à proteína do leite de vaca, soja e outras alergias alimentares mais severas, isenta de proteínas lácteas, lactose, sacarose, frutose, galactose, glúten e outros ingredientes de origem animal. A fonte proteica deve conter 100% de aminoácidos livres e a fonte de carboidrato deve ser exclusivamente de xarope de glicose. Adicionada de LCPufas (DHA e ARA). Embalagem com 400 g, com identificação de lote a validade.	NOBREGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	UN	Alfamino	300,00	168,33	50.499,00
5	1	Suplemento alimentar hipercalórico e hiperproteico (mínimo 10 g de proteína/100 ml), para estímulo de cicatrização. Contém: ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VIT. A, C, e E Carotenóides. 200 ML.	SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UN	DYNLAB	3.000,00	17,00	51.000,00

Pedra Bela, 03 de fevereiro de 2026.

Vanderlei Lopes da Silva

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES

SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Em _____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Pregão 7/2026

Nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, "ADJUDICO/HOMOLOGO", o objeto do (a) Pregão 7/2.026, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE DIVERSAS FESTIVIDADES NO DECORRER DO ANO DE 2026 DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA., para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE DIVERSAS FESTIVIDADES NO DECORRER DO ANO DE 2026 DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.	ANTONIO CARLOS BATISTA 05917575673	UN	Serviço	1,00	595.000,00	595.000,00

Pedra Bela, 03 de fevereiro de 2026.

Vanderlei Lopes da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES
SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Em _____/_____/_____

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro
CNPJ: 00.136.452/0001-03

ATO DA MESA Nº 01/2026

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a baixa patrimonial e a devolução de bens móveis e equipamentos da Câmara Municipal ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO a existência de bens móveis e equipamentos que se encontram em desuso ou que não mais atendem às necessidades funcionais deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o interesse do Poder Executivo na recepção de tais materiais para reaproveitamento em outras secretarias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a baixa no acervo patrimonial da Câmara Municipal e a consequente devolução ao Patrimônio do Poder Executivo Municipal dos bens descritos no Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Os bens mencionados serão entregues no estado de conservação em que se encontram, mediante a lavratura de Termo de Transferência e Recebimento, a ser assinado pelos responsáveis pelo patrimônio de ambos os Poderes.

Art. 3º Caberá ao setor de patrimônio e contabilidade da Câmara Municipal realizar as anotações necessárias para a atualização do inventário e o encerramento da responsabilidade sobre os referidos bens.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se para os devidos efeitos legais.

Pedra Bela/SP, 03 de fevereiro de 2026.

Dr. Adalto José Maciel Leme
Presidente da Câmara

Daniel Aparecido Pinto
Vice-presidente

Adão Moacir Ferreira
1º Secretário

Roseli Jesus do Amaral Leme
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro
CNPJ: 00.136.452/0001-03

ANEXO ÚNICO

Código	Placa	Data de Aquisição	Item
103	93	23/12/2015	Cadeira giratória com 5 rodízios JF261, assento encosto preto costura, diretor gás Spider c/relax, par de braço corsa
45	45	29/12/2009	Poltrona Modelo Presidente Espuma Injetada com Braços e estrutura preta
46	46	29/12/2009	Poltrona Modelo Presidente Espuma Injetada com Braços e estrutura preta
147	151 Obs: a placa deste item não foi encontrada, imagem anexa a este ato.	16/11/2022	Poltrona diretor com lâmina courvin preto (giratória)
137	200	18/02/2021	NOBREAK 600VA MONO NHS
139	203	18/02/2021	NOBREAK 600VA MONO NHS
140	204	18/02/2021	NOBREAK 600VA MONO NHS
141	207	18/02/2021	NOBREAK 600VA MONO NHS
142	208	18/02/2021	NOBREAK 600VA MONO NHS
131	131	01/02/2018	Monitor 18,5
86	81	30/01/2015	Computador CORE 13-8GB HD 500 GB placa de vídeo, placa captura, monitor AOC 21.5', com kit multimidia, cor preta
Não informado	18	Não informado	Monitor Samsung